

Lei nº 2.857, de 25 de abril de 2018 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Santa Teresa

25/04/2018 | [Leis](#)

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Santa Teresa, no valor de R\$ 31.022,12 (Trinta e um mil, vinte e dois reais e doze centavos) mensais, objetivando auxiliar no desenvolvimento e gerenciamento do Programa SAMU-SALVAR, conforme Termode Convênio cuja minuta integra a presente lei.

Parágrafo 1º. Que os valores repassados a título de capacitação dos recursos humanos existentes e repassados, sejam disponibilizados aos profissionais para que acrescentem mais conhecimento e qualificação para todos os colaboradores do programa.

I - Que a equipe realize visitas, manifestações em rádios locais e palestras a grupos de 2ª e 3ª idades, escolas e outras entidades do Município com o objetivo de levar conhecimento sobre o funcionamento do Programa e também melhor integrar a comunidade, no sentido de buscar um melhor aproveitamento destas capacitações levando mais conhecimento à população.

II - Que o gestor do Programa SAMU/SALVAR apresente relatórios anuais de capacitação dos colaboradores bem como, o cumprimento do que determina o inciso I.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.05.10.301.0035.2.057 - Manutenção do Programa Salvar SAMU.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo vigência para efeitos de pagamento do dia 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, podendo, havendo interesse público, interesse das partes e recursos,

ser prorrogada a vigência do Convênio, mediante celebração de Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani Das Missões,

Aos 25 dias do mês de abril de 2018.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vilmar Person

Secretário da Administração